



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4244 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI Exposição de Motivos

O Sr. JOÃO TOME DO NASCIMENTO, natural de São Francisco do Sul – SC, merece ter seu nome gravado em uma das ruas de Porto Alegre.

O Sr. JOÃO, apesar de catarinense, veio tentar a vida desde muito jovem aqui em Porto Alegre. Para chegar até a capital, ele veio de barco de Santa Catarina até o porto de Rio Grande, onde, posteriormente, conseguiu carona para Porto Alegre.

Aqui nesta capital, conseguiu emprego logo em seguida, começando a prestar valiosos serviços na Usina do Gasômetro, gerando energia elétrica para nossa cidade. Iniciou na empresa que viria a ser encampada pela CEEE, trabalhando no total 42 anos no setor de energia elétrica.

Funcionário exemplar, sem uma única falta sequer, tornou-se servidor público do estado, ao contrário de muitos de seus colegas que infelizmente foram demitidos.

João fazia principalmente a alimentação da chaminé com carvão. Tal ocupação lhe deixou sequelas respiratórias. Assim, sem dúvidas, ele prestou significativos trabalhos à população porto alegreense, sendo um honrado servidor público.

Por tais razões, ele é merecedor de ter uma das ruas da Cooperativa Habitacional Vale do Solaris LTDA. com o seu nome gravado.

Vereador Márcio Bins Ely

Projeto de Lei

Denomina Rua JOÃO TOME DO NASCIMENTO o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua OITO MIL DEZENOVE, localizada no bairro Lageado.

Art. 1º Fica denominado Rua JOÃO TOME DO NASCIMENTO, o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua OITO MIL DEZENOVE, CTM 8659002, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: “Homem trabalhador, servidor público valoroso”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 18/04/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0316874** e o código CRC **71E77D76**.